VER LEI 3.683/93

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 814/67.

Dá denominação as ruas de Buarque de Macedo.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - A Rua paralela à Estrada de Ferro Central do Brasil, passa a denominar-se Rua José da Costa Neves.

ART. 2º- A Avenida chamada da "VÁRGEM", passa a denominar-se Avenida Prefeito Mário Pereira.

ART. 3º - A Rua que dá acesso a rua Nova, atualmente calçada, passa a denominar-se Rua Clermont Tavares.

ART. 4º - A Rua que dá saida da Estação para Santana dos Montes, passa a denominar-se Rua Luiz Lanziotti.

ART. 5º - A Rua que dá acessoa à Igrêja, passa a denominar-se Rua Antônio dos Santos.

ART. 6º - A Rua que liga aquela denominada no artigo 2º, Prefeito Mário Pereira, residência do Sr. Djalma Rodrigues Fernandes, passa a denominar-se Rua Antonio de Oliveirra.

ART. 7º - A Praça compreendida entre a Avenida citada no artigo 2º e à rua também citada no artigo 6º, passa a denominar-se Praça S. Sebastião.

ART. 8º - A Praça em frente à estação, passa a denominar-se Praça Manoel Laureano.

ART. 9º - A Avenida que liga à Rua referida no art. 3º à referida no art. 1º, passa a denominar-se Avenida Maria de Almeida.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 10º- A Rua que tem início na Praça referida do art. 7º,(chamada boqueirão), passa a denominar-se Rua 7 de Setembro.

ART. 11º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 6 de março de 1967.

Abel Rezende Dutra- Prefeito Municipal.

Elza Maria Ribeiro André- Secretária.